



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5460 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.109, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 35.000,00 para o fim que especifica.

OO Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000039/2024-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 35.000, (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto referente a Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000039/2023-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

-Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de junho de 2024.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.109		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	28.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEL
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Junho	35.000,00	35.000,00
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	35.000,00	35.000,00

PORTARIA Nº. 2217/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 358/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana II, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2216/2024-A.P., 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 358/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana II	DD	RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Assessor de Projetos Especiais Mobilidade Urbana III	CS	MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 2168/2024-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 355/2024-G, Ofício nº 700/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS ALBERTO DE GOIS* ANDRADE JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.06.2024

PORTARIA Nº. 981/2024-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº 02720/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor ALÉCIO DE MACEDO FERNANDES, matrícula nº. 72.080-2, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, com fundamento no artigo 204, inciso II, § 1º e 2º, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2208/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240875712, Ofício nº. 5018/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo

com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838781-29.2021.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LARISSA CLARA CAVALCANTE DE LIMA	63.739-4	C - III	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2206/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240867566, Ofício nº. 5005/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803925-34.2024.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ROSELI ALVES DE SOUSA BAY, matrícula nº. 40.910-3, Nutricionista, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2205/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240865997, Ofício nº. 4975/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0813369-28.2023.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LILIANE NUNES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.762-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2204/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240868660, Ofício nº. 5001/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846665-41.2023.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSÁLIA CARRILHO DANTAS DA SILVA	63.128-1	N1 - D	N1 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2202/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº.

SEMAD-20240868546, Ofício nº. 5000/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847489-05.2020.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANDREZA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº. 72.819-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2201/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240868546, Ofício nº. 5000/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847489-05.2020.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANDREZA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº. 72.819-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2200/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240868546, Ofício nº. 5000/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847489-05.2020.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANDREZA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº. 72.819-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2197/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240868422, Ofício nº. 4997/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836733-29.2023.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANDERSON FRANKLIN SA NUNES	61.154-9	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2196/2024-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240859741, Ofício nº. 4920/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal,

através do Processo nº. 0842089-73.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora IARA CRISTINA BATISTA MATIAS DE CARVALHO, matrícula nº. 47.144-5, Enfermeira, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2194/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240865687, Ofício nº. 4982/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0848957-67.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SANDRA CABRAL DA SILVA, matrícula nº. 72.668-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2193/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240867094, Ofício nº. 5007/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861784-42.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JULIANA BERNARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.392-8, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2192/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240867485, Ofício nº. 5006/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855937-30.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora KARINA MARIA LAURENTINO DE SÁ, matrícula nº. 72.672-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2191/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240862874, Ofício nº. 4956/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818203-74.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LARISSA VANESSA GOMES

MOREIRA DE SÁ, matrícula nº. 73.358-6, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2190/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158-A, da Lei Complementar nº 1.517/1965., processo nº. SEMAD-20240865814, Ofício nº. 4979/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0876682-65.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, ao servidor GEORGE DE MORAIS BARBOSA, matrícula nº. 49.907-2, Auditor do Tesouro Municipal, Classe A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2189/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240867876, Ofício nº. 4996/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849852-57.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TABITA TORRES FREIRE	72.765-6	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2188/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240867876, Ofício nº. 4996/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849852-57.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora TABITA TORRES FREIRE, matrícula nº. 72.765-6, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2187/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240862912, Ofício nº. 4955/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808289-49.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANNE KAROLINE VASCONCELOS DE MORAIS SILVA	47.478-9	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2186/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240862840, Ofício nº. 4959/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819745-93.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ADRIANO JUSTINO DANTAS, matrícula nº. 72.764-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2185/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240857870, Ofício nº. 4918/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867439-92.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA DO ROSARIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA, matrícula nº. 32.307-1, Fonoaudiólogo, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2184/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240856505, Ofício nº. 4881/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806109-60.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor SUENYA RACHEL FONSECA DA SILVA, matrícula nº. 72.819-3, Técnico em Patologia clínica, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2183/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240862645, Ofício nº. 4969/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869435-28.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ RAIMUNDO FREIRE DA SILVA	13.201-2	N2 - M	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2182/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240862009, Ofício nº. 4952/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831879-89.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Saúde da Família - GESF, de acordo com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 125/2011, à servidora UEDJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.401-1, Odontóloga, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2181/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240865652, Ofício nº. 4986/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801689-12.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 14.356-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2180/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240861045, Ofício nº. 4936/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862936-62.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA DULCE DE CARVALHO LEITE	38.755-0	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2179/2024-A.P., DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240855878, Ofício nº. 4891/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822659-67.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SABINA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	72.687-2	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2169/2024-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240857609, Ofício nº. 4917/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863318-21.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VERÔNICA ALAVARES DE ARAÚJO SOUSA	72.204-0	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2159/2024-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 684/2024-SEMSUR/SEMSUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO, matrícula nº. 72.817-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o Servidor ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº. 72.657-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos interino, símbolo DG, e em caso de ambos estiverem impedidos e ausentes serem substituídos pela servidora JESSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, matrícula nº. 72.641-8, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Operações, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2145/2024-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158-A, da Lei Complementar nº 1.517/1965, processo nº. SEMTAS-20240588349,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, ao servidor ONEIDE MARIA DOS SANTOS LEAO, matrícula nº. 72.342-6, Psicólogo, Classe 2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2143/2024-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20240821701,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administradora de Unidade Especializada em Saúde - FGAUES, à servidora ADRIANA EUSEBIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 34.446-0, Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1983/2023-A.P., de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2142/2024-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Memorando nº 78/2024 - SEMAD-SAGP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 855/2024-A.P., de 27 de março de 2024, publicada em 03 de abril de 2024 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FARMACÊUTICO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120450178	ALINE MARIA SÁ NASCIMENTO	101	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120392712	ANA LAURA BATISTA	58	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2141/2024-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Memorando nº 79/2024 - SEMAD-SAGP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo mencionada, nomeada através da Portaria nº 1251/2024-A.P., de 19 de abril de 2024, publicada em 23 de abril de 2024 para exercer cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não ter se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO OBSTETRA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120259834	BARBARA BRUNA FERNANDES DE ANDRADE	18	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2115/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158-A, da Lei Complementar nº 1.517/1965, Processo nº. SEMTAS-20240791292,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora ANA MICHELLY DE MELO DUARTE, matrícula nº. 73.278-7, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3758/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. Processo nº 003362/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO, matrícula nº. 11.985-7, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional insalubridade e o aux. alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2851/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20240552735, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GILDETE CAVALCANTE LOPES, matrícula nº. 72.663-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de *04/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 09.05.2024.

PORTARIA Nº. 3737/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 1844/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 22/07/2024 a 05/08/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora PATRÍCIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula nº. 72.415-2, Diretora do Departamento de Administração, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº. 1552/2023-GS/SEMAD, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de maio de 2023, interrompida através da Portaria nº. 2034/2023-GS/SEMAD, de 03 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2023, retomada através da Portaria nº. 4817/2023-GS/SEMAD, de 27 de novembro de 2023, publicada no dia 29 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3736/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 765/2024-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº. 72.823-0, Chefe do Setor de Gestão de Pessoal, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 3146/2024-GS/SEMAD, de 21 de maio de 2024, publicada no dia 23 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3734/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20240782552, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JAILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.505-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 24/06/2024 a 04/07/2024 e de 16/01/2025 a 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

***PORTARIA Nº. 3547/2024-GS, 07 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Memorando nº. 004/2024 - SEMAD-AJUR/SEMAD,

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/07/2024* a 28/09/2024, a retomada das férias prêmio, concedida à servidora MARIA MIRELLA TRINDADE DE MELO FRANÇA, matrícula nº. 14.126-7, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao 1º decênio (1995/2005), concedida através da Portaria nº. 910/2015-A.P., de 01 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de junho de 2015, suspensa através da Portaria nº. 1809/2015-A.P., 30 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicado no DOM de 19.06.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

DADOS DO CREDOR:

NOME: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-CNPJ: 07.797.967/0001-95
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF. LOEWEN, SALA 117, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83005-010

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS
ATIVIDADE: 04.122.001.2-567- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaSUB - ELEMENTO: 70 – Aquisição de software de aplicação

FONTE: 15000000

Anexo: I

VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais)

Natal, 18 de junho de 2024.

Daniel Dantas de Oliveira-Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Adamires França -Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 023/2024, em 20 de junho de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1º CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240799536	Letícia Livia De Araújo Santos	73.545-5	128/2024
SEMAD-20240800445	Humberto Floriano Do Nascimento	73.545-3	118/2024
SEMAD-20240799471	Adilson Boldo	73.530-0	120/2024
SEMAD-20240794879	Maria Eunice Lima De Araújo	73.541-2	119/2024
SEMAD-20240794658	Francisca Anniele Da Silva	73.542-6	105/2024
SEMAD-20240794933	Joyce Ferreira Dantas	73.545-1	106/2024
SEMAD-20240799684	Igo Silva De Azevedo	73.546-2	129/2024

Natal, 20 de junho de 2024.

JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 024/2024, em 20 de junho de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1º CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam RECURSO, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240305118	Maria Izabel Dos Santos Nogueira	73.545-5	104/2024

Natal, 20 de junho de 2024.

JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando a contratação de empresa do ramo de locação de aparelhos de ar condicionados, com instalação e manutenção preventiva e corretiva, para suprir às necessidades da Rede Municipal de Ensino. A coleta de preço tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação na imprensa oficial. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 20 de junho de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 001/2024 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de CONSULTA a seguir relacionados:

DECISÃO: CONSULTA RESPONDIDA	
20240037652	KEILERTE RENES GURGEL PAIVA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 19 de junho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 012/2024 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240696257	ANTONIO PINTO SERRANO
20231538240	MANOEL RODRIGUES DA SILVEIRA por sua procuradora MAIRA LLURDIMAR LIMA DA SILVEIRA, CPF nº 311.734.114-53
20231691723	JOSE CORDEIRO DA SILVA
20240701013	BRENO ROGERIO DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA
20240657448	HUMANA SERVICOS MEDICOS LTDA
20240750952	ANA CRISTINA DA SILVA
20240367148	EROS ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE
20230012052	JOSE GURGEL SANTOS NETO
20240777036	ANDRADE, MACIEL, JALES E MANICOBA ADVOGADOS ASSOCIADOS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20231446923	PATRICIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
20240743204	JOAO GOMES DE ARAUJO SOBRINHO
20240053739	ANTONIO SABINO DE ARAUJO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 19 de junho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 013/2024 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de CONSULTA a seguir relacionados:

DECISÃO: CONSULTA RESPONDIDA

DECISÃO: CONSULTA RESPONDIDA	
20240037652	KEILERTE RENES GURGEL PAIVA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 19 de junho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221320160	ELIENE DA COSTA MACEDO
20221603014	ELIENE DA COSTA MACEDO
20221617473	ERALDO GONÇALVES DINIZ JÚNIOR
20221617090	ERALDO GONÇALVES DINIZ JÚNIOR

Natal, 20 de Junho de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração urbanística referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221689741	WELLISON BRUNO DE MORAIS-APAMEL

Natal, 20 de Junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20240754192

Nome do credor: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

ENDEREÇO: Av. Seridó, nº 787, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 – Material de Expediente.

Valor Total: R\$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de material de expediente a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e suas Unidades Descentralizadas.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Processo nº: 20220076308

Contratado: ESTRATEGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 52.915,49 (cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). Valor 12 meses: R\$ 634.985,88 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Valor 21/ junho a 31/dezembro/2024: R\$ 335.131,43 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra..

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025, permanecendo o valor mensal em R\$ 52.915,49 (cinquenta e dois mil novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 634.985,88 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024;

Assinatura: Sauro Spinelly Florêncio da Cunha – Secretário Adjunta Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA-

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228/(84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2023 - TP nº 008/2023-SEINFRA

Processo nº 20240330570

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 209.628,96 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 19,36% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 130.121,47 (cento e trinta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 12,02% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informadas, têm por base o valor inicial do contrato 019/2023-SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro positivo na ordem de R\$ 339.750,43 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2023, passando o valor inicial do contrato de R\$ 1.082.528,44 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.422.278,87 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratado Natal, 20 de junho de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024- SEINFRA

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 74, III, alínea d da nº Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº SEINFRA-20240600918

NOME DO CREDOR: MAFFEI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 37.296.412/0001-20. ENDEREÇO: Alameda Safira, 203, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.540-205 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Atividade: 12420 3449051000000 Obras e instalações Fonte: 17540000 Recursos de operação de crédito

Objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva para acompanhamento técnico de obras (ATO) das obras de construção do túnel de macrodrenagem da arena das dunas. Valor: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)

Ordenador da despesa: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA Natal, 20 de junho de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-SEINFRA

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº SEINFRA - 20240318619

NOME DO CREDOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL-RN - SETURN CNPJ : 02.967.096/0001-97 ENDEREÇO: R ROMUALDO GALVAO, 2109 LAGOA NOVA NATAL/RN

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 11254 - 3339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS OBJETO: DESPESAS COM A RECARGA E TAXA DOS CARTÕES DE VALES-TRANSPORTES, NO EXERCÍCIO DE 2024, DE FORMA ESTIMATIVA.

VALOR: 35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte quatro reais).

Ordenador da despesa: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA Natal, 20 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 PROCESSO Nº SEL-20230127305

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: JOSENILTON DE AZEVEDO, CNPJ 13.879.270/0001-66

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 60 (SESSENTA) DIAS PARA UTILIZAR O SALDO EXISTENTE NO SERVIÇO DE CARRO DE SOM DE 25 HORAS E NA UTILIZAÇÃO DE PALCO MÓVEL DE 4 HORAS, CONFORME MEMORANDO Nº 12/2024 - SEL-SEE/SEL.

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2024 até 18 de agosto de 2024..

Natal, 17 de junho de 2024.

ASSINATURAS: JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL JOSENILTON DE AZEVEDO – Contratado

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2022 E A ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO Nº SEL- 20231320130

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME – : Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel,722, Lagoa Nova, Natal/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.969.421/0001-03.

BASE LEGAL:Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO EM 60 (SESSENTA) DIAS E O CONTRATO Nº 029/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN EM 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA:

Ordem de Serviço - 01/07/2024 até 30/08/2024

Contrato Nº 028/2024 - 21/06/2024 até 19/09/2024.

Natal, 20 de junho de 2024.

ASSINATURAS: JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL LEON FERREIRA LOPES – Contratado

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2022 E A ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO Nº SEL- 20231320008

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME – : Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel,722, Lagoa Nova, Natal/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.969.421/0001-03.

BASE LEGAL:Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO EM 60 (SESSENTA) DIAS E O CONTRATO Nº 027/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO PAIUÇARA – NATAL/RN EM 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA:

Ordem de Serviço - 01/07/2024 até 30/08/2024

Contrato Nº 028/2024 - 21/06/2024 até 19/09/2024.

Natal, 20 de junho de 2024.

ASSINATURAS: JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL LEON FERREIRA LOPES – Contratado

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2022 E A ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO Nº SEL- 20231320024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME – : Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel,722, Lagoa Nova, Natal/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.969.421/0001-03.

BASE LEGAL:Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO EM 60 (SESSENTA) DIAS E O CONTRATO Nº 028/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO PITIMBU – NATAL/RN EM 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA:

Ordem de Serviço - 01/07/2024 até 30/08/2024

Contrato Nº 028/2024 - 21/06/2024 até 19/09/2024.

Natal, 20 de junho de 2024.

ASSINATURAS: JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL LEON FERREIRA LOPES – Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMSUR

PROCESSO: 20230425241

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: R.DOIS LIMPFA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI – ME.

CNPJ: 20.283.607/0001-33

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de

Vigência do Contrato nº 005/2023 – SEMSUR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 12 de maio do corrente ano e término em 11 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-267 Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO: 99 - Outros Serviços

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.

Natal/RN, 10 de maio de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

RAPHAEL ALVES DE PAULA-R.DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI – ME.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – SEMSUR

Processo Administrativo nº 20240527870

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.383.128/0001-63

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de construção da praça do bairro do planalto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura excluídos o dia do começo e incluído o dia do vencimento, sendo o prazo de execução de 90 (noventa) dias, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 651.823,99 (seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), onde desses R\$ 645.377,02 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos) será de recursos convênio e R\$ 6.446,97 (Seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) de contrapartida da prefeitura conforme aprovado pela Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 Construção, Restauração e paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

Natal/RN, 17 de junho de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO-I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SEMSUR

PROCESSO: 017055/2020-12

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

CNPJ: 04.482.256/0001-33

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto o acréscimo de um locação de aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU's com instalação, manutenção preventiva e corretiva, conforme solicitação ao Contrato nº 001/2021 – SEMSUR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de acréscimo do objeto e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 65, §1º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da Semsur.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000 - ANEXO: I

Natal/RN, 20 de junho de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS-FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMSUR

PROCESSO: 20220526273

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: J GURGEL SANTOS NETO LTDA -CNPJ: 08.241.747/0007-39

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do contrato nº 006/2022 - SEMSUR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial

em 04 de julho do corrente ano e término em 03 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 Manutenção do Parque de Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000 ANEXOS: VI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, II.

Natal/RN, 20 de junho de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO -J GURGEL SANTOS NETO LTDA.-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240853093

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: BANDA MARI E RAYANE LTDA

Objeto: Contratação da empresa contratação da empresa a BANDA MARI E RAYANE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.162.710/0001-07, referente apresentação musical de Mari e Rayane e banda, que acontecerá dentro da programação do São João de Natal 2024, no Palco da Praça Cívica, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240876450

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical do artista Roberto do Acordeon, que acontecerá dentro da programação do São João de Natal 2024, no Palco da Praça Cívica, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 R\$ (dez mil reais).

Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretoria de Projetos I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240843853

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: AGUIA COMERCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-AGUIA PUBLICIDADE E EVENTOS
Objeto: Contratação da empresa contratação da empresa AGUIA COMERCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.216.986/0001-35, referente apresentação musical do cantor Rodrigo Alves e banda, que acontecerá dentro da programação do São João de Natal 2024, no Palco da Praça Cívica, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer

Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: SECULT-20240842601
 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
 Contratado: ALINE REIS PRODUcoes LTDA-ALINE REIS
 Objeto: Contratação da empresa contratação da empresa ALINE REIS PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.019.000/0001-90, referente apresentação musical da cantora Aline Reis e banda, que acontecerá dentro da programação do São João de Natal 2024, no Palco da Praça Cívica, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Natal, 19 de junho de 2024.
 Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: SECULT-20240838515
 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
 Contratado: PEDRO E ERICK PRODUcoes LTDA
 Objeto: Contratação da empresa contratação da empresa PEDRO E ERICK PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.831.060/0001-51, referente apresentação musical dos cantores Pedro e Erick e banda, que acontecerá dentro da programação do São João de Natal 2024, no Palco da Praça Cívica, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Natal, 19 de junho de 2024.
 Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 29/2024 – PGM/GAB, NATAL, 19 DE JUNHO DE 2024.
 Institui, para o Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria-Geral do Município de Natal, formado pelo Decreto Municipal n.º 11.804, de 06 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal n. 12.461/2022, novas vagas para as áreas de contabilidade e direito. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 11.804, de 06 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal n. 12.461/2022;
RESOLVE:
 Art. 1.º Instituir 07 (sete) novas vagas para estágios de pós-graduação na Procuradoria-Geral do Município de Natal, sendo 02 (duas) delas na área de contabilidade e 05 (cinco) na área de direito.
 Art. 2.º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da dotação orçamentária – atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM, Elemento de Despesa: 3.3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – Subelemento 01, Anexo I – Fonte: 15000000; atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM, Elemento de Despesa: 3.3390.49 – AUXÍLIO TRANSPORTE – Subelemento 01, Anexo II – Fonte: 15000000; para o exercício de 2024.
 Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
 Procurador-geral do Município

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2024
 A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 012/2024 – PROCESSO: SEMIDH-20240408324. OBJETO: Aquisição de material de limpeza . A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº109 – 2º Andar - Ribeira – Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 20 de junho de 2024.

SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 011/2024
 A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 011/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240408421..OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral (20L). A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº109 – 2º Andar - Ribeira – Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral SEMIDH. Natal (RN), 20 de junho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 047/2024-GP/NATALPREV, DE 19 DE JUNHO DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº NATALPREV-20240861347, de 18/06/2024.
RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de NANZIMAR DA ROCHA FILGUEIRA, inscrita no CPF nº. 182.532.964-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal aposentado RAIMUNDO FILGUEIRA, matrícula nº. 113.771-5, ocupante no cargo AUX SERV GERAIS, padrão ASG-A-III, falecido em 21 de maio de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS **TIPO DE PENSÃO**
 NANZIMAR DA ROCHA FILGUEIRA PENSÃO PROVISÓRIA
 Felipe Bruno Dantas de Macedo
 Presidente em substituição – Natalprev

PORTARIA Nº 383/2024-AP/A, DE 20 DE JUNHO DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240771445 – SEMAD;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 347/2022-AP/A, de 22 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N2-I;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1847/2024-A.P, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de junho de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0824029-86.2020.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu progressão funcional à servidora para **N2-M**;
RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 347/2022-AP/A, de 22 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora EDINEUZA MONTEIRO DE MEDEIROS VIVEIROS MOTA, matrícula n.º 110.753-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Portaria n.º 1847/2024-A.P, de 04 de junho de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
 - Gratificação de Cargo Comissionado, símbolo CS, incorporada à razão de 3/5 (três quintos), conforme processo n.º 002802/2019-84.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

***PORTARIA Nº 045/2024-GP/NATALPREV, 17 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221528039 – NATALPREV em 09/11/2022, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ANA PAULA DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF nº 053.874.014-01, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira do ex-servidor municipal MANACY HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 6.878-1, ocupante do cargo GRUPO NIVEL MEDIO, Padrão GER-GNM-B-IV, falecido em 05 de novembro de 2022, com valor correspondente a 50% (15% + 15%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, inciso II, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216/22.

Art. 2º - Proceder o rateio do benefício concedido através da portaria nº.179/2023-AP/NATALPREV, de 14 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de Abril de 2023, com o beneficiário Pedro Henrique da Silva, inscrito no CPF nº. 700.849.024-00.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA
ANA PAULA DA SILVA	PENSÃO PROVISORIA

Felipe Bruno Dantas de Macedo

Presidente em substituição – Natalprev

*Republicada por incorreção, publicada no DOM no dia 19/06/2024, pág. 21.

PORTARIA Nº 382/2024-AP/A, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240552298 – SEMUT;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 292/2019-AP/A, de 15 julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N1-I; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 435/2024-A.P, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0864099-77.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu progressão funcional à servidora para N1-M;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 292/2019-AP/A, de 15 julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora JUDITE XAVIER BARBALHO DA COSTA, matrícula nº. 113.234-9, ocupante do Cargo de Professor, N1-M, conforme Portaria nº. 435/2024-A.P, de 22 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 381/2024-AP/A, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240527889 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº. 044/2015-AP/A, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2015, foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-M;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0808759-22.2020.8.20.5001, oriunda da 1ª Turma Recursal, na qual concedeu a incorporação da remuneração pecuniária, equivalente a 1/6 (um sexto), conforme previsão legal no artigo 1º, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 06/94;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 044/2015-AP/A, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora CRISTINA MARIA DA CUNHA MELO, matrícula nº. 106.811-0, ocupante do cargo de Professor, N2-M, conforme a Portaria nº. 2136/2014-A.P., de 14 de novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Incorporação da Remuneração Pecuniária, equivalente a 1/6 (um sexto), conforme Decisão Judicial, proferida nos autos do processo nº. 0808759-22.2020.8.20.5001, oriunda da 1ª Turma Recursal, com fundamento legal no artigo 1º, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 06/94.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - NATALPREV

PROCESSO: 20240813849

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV.

CONTRATADA: CERRADO VIAGENS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais com disponibilidade de marcação via web.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20 de junho de 2024

Natal, 20 de junho de 2024.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 305/2024 – GP/FUNCARTE DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE-20240879246:

- Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat - 62.327-0

- Cristiane Severo da Silva, Mat - 65.994-0

- Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00535 -5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2024

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20240385235

OBJETO: Aquisição de geladeira

NOME DO CREDOR: JUSINFO LTDA -CNPJ: 18.791.607/0001-00

ENDEREÇO: Rua Luiz Alexandre da Paiva, 32 - Sala 01 - Santa Luzia - Santana dos Matos/ RN -CEP 59.520-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13584

Valor: R\$ 4.669,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais.)

Natal, 20 de junho de 2024

Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.
SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75,II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para instalação de Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV

(CFTV IP), para o monitoramento e gravação das imagens, incluindo o serviço de instalação dos equipamentos com a aquisição da infraestrutura necessária e manutenção, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Natal, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar proposta de preço, até às 14h do dia 26/06/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor anual estimado da contratação: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais) Natal/RN, 20 de junho de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logísticas.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo







